

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

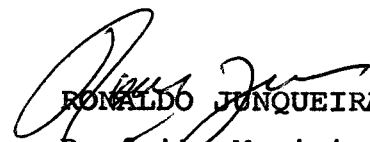
LEI Nº 3.076 /

"OFICIALIZA "AVENIDA SÃO JORGE", SITUADA NO  
BAIRRO DO MESMO NOME."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada AVENIDA SÃO JORGE, situada no Bairro do mesmo nome, com início na Praça Oriental e término na Avenida Progresso, no Bairro Vila Rica.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.596, DE 14/04/1981.